



## LEI N° 6.586, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

*Denomina artéria conhecida popularmente - RUA JENIPAPO.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de **RUA JENIPAPO**, antiga Via Local 13, a qual tem início entre o lote 01 da quadra Q e o lote 01 da quadra R e termina entre o lote 01 da quadra Q e o lote 12 da quadra R, constante no LOTEAMENTO NOVO INDIANÓPOLIS (Planta 367), localizada no Bairro **MANOEL BEZERRA LOPES (NEZINHO DA CIPAN)**, nesta cidade de Caruaru-PE.

**Art. 2º** Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 29 de dezembro de 2020.

Vereador **LULA TÔRRES**  
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS